



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.177/2012

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE IMÓVEL SEM ENCARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 18/04/2012

Sanção: 18/04/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.177/2012

Em, 16 de abril de 2012.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação de imóvel sem encargo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado ao chefe do Executivo Municipal a efetuar a doação sem encargo do imóvel urbano de nº 75, Quadra 077, Setor 04, localizado na Rua Seringueiras, nº 2621, Bairro Planalto nesta cidade de São Miguel do Guaporé ao **Sr. JOSÉ GERALDO NETO.**

Art. 2º - A doação prevista no artigo antecedente se deve ao fato de que o Donatário foi expropriado de seu local de residência anterior pelo município no Setor 04, Bairro Planalto, tendo em vista a necessidade de abertura de ruas naquele local.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de abril de 2012.

APROVADO

Em 16/04/2012

Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 18/04/12

SANCIONADO

Em 18/04/12

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal